# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"*

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br


**REQUERIMENTO Nº 012 /2022**

**"REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O RECADASTRAMENTO DAS SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI Nº 3.525/2021"**

O Vereador Adalberto Di Lábio, com fundamento no artigo 204, inciso VII, do Regimento interno desta casa e ainda considerando que a fiscalização é função precípua da vereança;

**Considerando** que o Poder Público Municipal, ao promulgar a **Lei Nº 3.525/2021 de 05 de agosto de 2021,** com a seguinte ementa: "Dispõe sobre a criação de ossuário municipal no cemitério do Município de Artur Nogueira, autorizou o Poder executivo a criar do Ossuário Municipal no cemitério no Município de Artur Nogueira;

**Considerando** que no artigo 2º da referida lei discorre sobre sepulturas abandonadas há mais de 10 (dez) anos;

**Considerando** que no artigo 5º da referida lei grafa sobre a necessidade de atualização cadastral de sepulturas junto a Administração Municipal;

**Considerando** que o parágrafo único do artigo 6º reza que o Poder Executivo nomearia uma comissão especial para a efetiva fiscalização dos serviços de retirada dos ossos, acondicionamento, transporte e realocação junto ao ossuário municipal;

**Considerando** que o artigo 7º reza que a Administração Municipal daria a **ampla divulgação** por meio de edital de chamamento de responsáveis por sepulturas ou jazigos abandonados ou em estado de abandono prazo de 30 (trinta) dias para comparecimento à Prefeitura Municipal para atualização de cadastro;

**Considerando** que, conforme menciona o artigo 9º, o excelentíssimo prefeito poderia editar decreto regulamentando a lei;

**Considerando** que este vereador foi procurado por munícipes tendo como objetivo receber orientações sobre os reais procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal;

Adalberto Di Lábio

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"*

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br


**REQUER**, após ouvido o Colendo Plenário, sejam remetidas a esta Edilidade pelo excelentíssimo Senhor Prefeito e/ou departamento competente, as seguintes informações:

1) Foi editado decreto regulamentando a Lei 3.525/2021? Se sim, qual o seu número e data de publicação? Enviar cópia.

2) Foi dada **ampla divulgação** para o chamamento de responsáveis por sepulturas ou jazidos abandonados ou em estado de abandono?
Se sim, quais foram os recursos utilizados para a divulgação? (enviar cópias)

3) Foram estabelecidos critérios ou períodos para o chamamento de responsáveis por sepulturas ou jazidos abandonados ou em estado de abandono?
Se sim, quais foram? (Descrever)
Se não, justificar a razão.

4) Qual a real necessidade neste momento de recadastramento de sepulturas de pessoas que faleceram nos últimos 10 (dez) anos?

5) Segundo matéria divulgada pelo Portal Nogueirense.com, no dia 02/09/2022, o Poder Executivo utilizou somente dois períodos de sepultamento: os anteriores a 31/12/2001 e os posteriores a 01/01/2002). Quais os critérios adotados para essa data de corte?

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 6 de outubro de 2022

**VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO**

**(Prof. Adalberto)**

**Primeiro Secretário**